



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 085, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS
SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PISO
PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.”*

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, MG aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido reajuste anual aos servidores da educação, conforme previsto na Portaria nº 61/2024 do MEC, o percentual de 3,62%.

Art. 2º - O valor do Novo Piso será considerado à partir de 1º de fevereiro de 2024, devendo o Município pagar a diferença apurada a partir do referido mês.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o projeto de Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária, bem como dos repasses federais advindos da Lei do FUNDEB.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à partir de fevereiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Rosário da Limeira-MG, 05 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA